



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 142/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessados	Comissão
31.028.277-2024	Promoção por ato de bravura	Pedro Henrique Pillar Cunha Del 2 ^a Cl, Filipe Davanso Mendonça Del 2 ^a Cl, Caio Leonardo Bicalho Martins Del 2 ^a Cl, Danilo Renan Elias, IPJ Cl Esp ref.6, Kawhe Thiago Souza Torres IPJ Cl Esp ref.6, Marcos André Santos Chaves IPJ 1 ^a Cl ref.4, Hugo Vinícius dos Santos Yano Esc 3 ^a CL, Ref. 01, Emerson Amaral Albuquerque IPJ 1 ^a Cl ref.4, Rafael Duarte Martello IPJ 3 ^a Cl ref.1 e Cassiano Rodrigues Teixeira IPJ, Cl Especial, ref.6.	Fabrício Dias dos Santos, Ana Claudia Oliveira Marques Medina e Merson Além Blanco

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.
DO VOTO: “(...) Diante da ausência dos requisitos legais, esta Comissão Especial de Investigação, por unanimidade, libera pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de Promoção Extraordinária por Ato de Bravura. Por outro lado, propõe-se a concessão de elogio aos Delegados de Polícia **PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA, FILIPE DAVANZO MENDONCA e CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS**, aos Investigadores de Polícia Judiciária **DANILO RENAN ELIAS, KAWHE THIAGO SOUZA TORRES, MARCOS ANDRÉ SANTOS CHAVES, EMERSON AMARAL ALBUQUERQUE, RAFAEL DUARTE MARTELLO, CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA**, e ao Escrivão de Polícia Judiciária **HUGO VINICIUS DOS SANTOS YANO**, que participaram do planejamento e da execução da exitosa operação que resultou no cumprimento de 33 (trinta e três) mandados de prisão e de 30 (trinta) mandados busca e apreensão, produzindo expressivo impacto no enfrentamento ao crime organizado e na promoção da ordem pública(...)"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO da Promoção Extraordinária por ato de bravura e o DEFERIMENTO do elogio**, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, , Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Rogério Fernando Makert Faria e Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, em substituição legal